



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 206, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.002.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....7.002.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	694	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33	033	033	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.51.00	2130	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	7.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.39.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33	033	033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	324	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	-7.000.000,00

Anulação (-)..... 7.002.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/06/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1394/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fernando Lopes Machado** para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1485/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1455/2021 que nomeou, **Lucas Vicente Tavares**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1486/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1457/2021 que nomeou, **Maguila Lesla Souza da Silva Moraes**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1487/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1458/2021 que nomeou, **Bruno Vicente Tavares**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretor de Serviços e Programas, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1488/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1459/2021 que nomeou, **Michelle Gomes Alves**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Compras, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1489/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1460/2021 que nomeou, **Marina Riscado Prachedes**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Projetos, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1490/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1462/2021 que nomeou, **Anna Laura dos Santos Areas**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Almoxarifado, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar de 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1491/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1466/2021 que nomeou, **Walace Vicente Paula**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1492/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1467/2021 que nomeou, **Andre Felipe da Silva Costa Almeida**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Guarda Mirim, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1493/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1468/2021 que nomeou, **Nilson Carlos da Conceição Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de T.I., **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 448/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme relação abaixo, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

MAT.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	UNIDADE
23760	ANTONIO MAURICIO COSTA FILHO	MEDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34566	FABIO COSTA DE MACEDO	MEDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34496	FAUSTO ALAN DE JESUS SANTOS	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33548	GUSTAVO RAMOS LIMA	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24378	HUGO SODRE CLOMENI	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34539	JOAO AMÉRICO DE OLIVEIRA ANDRADE	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
11305	JOSE CLAUDIO DA SILVA MANHÃES	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33531	LUIZA DARIO WERNECK	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33844	MAYRA DRUMMOND PALMEIRA GAMA	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33903	PAULO HENRIQUE QUILICI	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
39205	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33729	RAFAEL BASTOS PUGLIA	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24370	RAFAEL DE SOUZA CAMPOS FERNANDES	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34705	RALPH LANNES PINHEIRO	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34515	RAPHAEL BARROS MAIA	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33794	RODRIGO AMARAL RIOS	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33827	RONEY COSTA LOUVAIN FILHO	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33530	ROSANE NETO MOCO	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33815	THIAGO ABREU CEZARIO	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
24377	TIAGO COSTA FURTADO	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34549	VITOR AZEVEDO CORTES	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23946	VITOR MUDESTO FONSECA	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO

34245	JÉSSICA SOARES AREAS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	UPH SÃO JOSÉ
14335	ELAINE MARIADO AMARAL DA SILVA AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34383	JORGE LUIS FERNANDES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
36498	CARLOS AUGUSTO BARRETO MONTEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH FAROL
35556	THIAGO BRITO ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH FAROL
34941	BEATRIZ DE AZEVEDO PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH SALDANHA MARINHO
34863	CRISTIANE PEREIRA MONTEIRO MANHÃES	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH SALDANHA MARINHO
8750	DOMINGOS DA CUNHA FERREIRA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH SALDANHA MARINHO
24432	FABIANA DA CUNHA CORREA	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH SALDANHA MARINHO
7114	FERNANDO DE SOUZA BASTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH SALDANHA MARINHO
35590	VANESSA FERREIRA DE SOUZA SALES	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH SALDANHA MARINHO
7713	NIVALDO PESSANHA DE SOUSA	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH SALDANHA MARINHO
5388	VALDIR GOMES BARRETO FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH SÃO JOSÉ
12210	ANGELA PEREIRA DE AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH GUARUS
34874	CHIMENE VIRGINIO RANGEL	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH GUARUS
23885	FLAVIA DO BEM CASTILHO DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH GUARUS
35592	JULIANA MONTEIRO DA MOTTA CRIVELLARO	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH GUARUS
24890	MAIRA MONTEIRO DA CRUZ MAURICIO	DENTISTA PSF/PACS	EMERGÊNCIA	UPH GUARUS
8745	MARCELO BITENCOURT GUIMARÃES	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH GUARUS
9472	MAURICIO SEREJO RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH GUARUS
24800	RENATA BARRA GOMES CHAGAS	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH GUARUS
9713	RITA DE CASSIA BOECHAT BAPTISTA BASTOS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH GUARUS
9688	SUSANA ABREU DE SOUSA SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH GUARUS
24615	SUZANE BONDIM DE ANDRADE HOLANDA NOGUEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	EMERGÊNCIA	UPH GUARUS
9695	ADELIA GOMES COELHO	MÉDICO	UTIP	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33513	ADRIANA MARIA FONSECA DE MELO	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
33782	ALUISIO PUGLIA DE AZEVEDO JUNIOR	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23710	AMARO AUGUSTO MACEDO DE ARAÚJO JUNIOR	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 485/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ELISA KEZEN BUCHAUL, matrícula nº 23837, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Setor Jurídico, pelo período de 31/05/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 024/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS A CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO E REAVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.708/2016 E DO DECRETO Nº 203/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, em que ficou determinada a convocação dos beneficiários da política pública municipal de fórmulas especiais em favor de crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, para comparecimento no Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016;

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer, no dia 21 de junho de 2021, a partir das 08h, perante o Departamento de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, nesta cidade, os genitores ou responsáveis legais abaixo discriminados:

A.M	MARCOS FLAVIO GONCALVES SILVA
A.Q.M.G.	JHULY QUNATANILHA DOS SANTOS
A.R.P.DA.S.	JOSIELE NASCIMENTO DA SILVA
A.S.R.B.	ANTENOR RAYMUNDO DA SILVA NETO
A.A.R.	ALICE ALMEIDA RANGEL
A.A.S.F.	ANA CAROLINA DE ALMEIDA SÁ
A.A.N.	PATRICIA AZEREDO DA SILVA SANTOS
A.DOS.S.B.	JESSICA DOS SANTOS CARCERERO
A.DOS.S.G.	VIVIANE BATISTA DOS SANTOS GOMES
A.F.M.	ALINE RIBEIRO FREITAS
A.G.P.DE.S.	DOUGLAS SIQUEIRA DE SOUZA
A.S.R.	BETIZA PESSANHA SARDINHA
A.V.S.	CHAIANNY VALLADARES GOMES
A.S.N.	VALMIR AZEVEDO NOGUEIRA
A.H.DA.L.M.	ALINE DA LAPA
A.G.N.	VIVIANE NASCIMENTO
A.DA.S.R.B.	FABIANA DA SILVA TAVARES RIBEIRO BORGES
A.A.F.M.	BRUNO GOMES MATTOS
A.H.DOS.S.DA.S.	KISSILA PEREIRA DOS SANTOS
A.J.C.DOS.S.	JULIO CEZAR NERES DOS SANTOS
A.J.C.C.	MARCIENE CRESCO NOGUEIRA
A.L.A.DE.A.	KÍSSILA ALVES PIRES
A.L.C.M.	LUCIANA CONSTANTINO DA SILVA
A.L.N.DA.S.	DAIANA NUNES DOS PRAZERES
A.L.N.DA.S.	DAIANA NUNES DOS PRAZERES

Art. 2º - Conforme o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, os genitores ou responsáveis legais deverão comparecer acompanhados dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:

- I - Certidão de nascimento da criança;
- II - Cartão SUS da criança;
- III - Cartão de vacinação da criança;
- IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;
- V - Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;
- VI - Comprovações de renda de todos os membros da família, para fins de observância do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de junho de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS A CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO E REAVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.708/2016 E DO DECRETO Nº 203/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, em que ficou determinada a convocação dos beneficiários da política pública municipal de fórmulas especiais em favor de crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, para comparecimento no Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016;

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer, no dia 22 de junho de 2021, a partir das 08h, perante o Departamento de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, nesta cidade, os genitores ou responsáveis legais abaixo discriminados:

A.L.B.S.	OSMAR PINTO SALES JUNIOR
A.L.DA.C.R.	CARLA ISABELA DA CONCEIÇÃO
A.L.V.B.M.J.	LILIAN PAULA MANHÃES CARVALHO VIANNA
A.M.DA.S.	VILMA NERI MACEDO
A.P.L.V.DE.Q.	CASSIANA LIMA DA SILVA VECCHI
A.C.R.S.	MEIRY HELEN FRANCISCO RANGEL
A.L.C.L.	ROSEANE CASTRO DE AZEVEDO LUIZ
A.L.G.DA.S.	MONICA GOMES PEREIRA
A.M.G.DOS.S.	NARA GONCALVES DA SILVA
A.G.R.	GISELLE GUSMÃO RODRIGUES
A.S.N.	HUGO FERREIRA NUNES
A.L.B.F.B.	GRACYELLA BARBOSA RIBEIRO
A.R.R.B.	JHENIFER RIBEIRO RAYMUNDO BARRETO
A.S.P.	LETYCIA SARDINHA PEINOTO MANHÃES
A.P.S.	ALINE PAVONI SILVA SOARES
A.DE.S.T.DE.C.	MARIANA DE SOUZA CARVALHO
A.B.L.D.	THAIS BARROSO LEITÃO
A.C.C.DE.B.	GABRIELA RIBEIRO DE LIMA CARNEIRO
A.C.DE.S.	MARIA LAURA CHAGAS DA SILVA
A.L.P.	THALITA LILARGEM NASCIMENTO PESSANHA
A.L.V.M.	SILVIA ALMEIDA VIANA MONTEIRO
A.L.A.C.	MILLENA ALMEIDA DA SILVEIRA BARRETO
A.R.DE.A.	KELLY RIBEIRO TAVARES
A.M.C.	KITIELLY CABRAL PINTO
A.R.M.	JÉSSICA DAIANE CARDOSO RIBEIRO

Art. 2º - Conforme o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, os genitores ou responsáveis legais deverão comparecer acompanhados dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:

- I - Certidão de nascimento da criança;
- II - Cartão SUS da criança;
- III - Cartão de vacinação da criança;
- IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;
- V - Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;
- VI - Comprovações de renda de todos os membros da família, para fins de observância do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de junho de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 007/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de Junho de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º - Art. 1º** - Aprovar as propostas de Emendas Parlamentares:
- Número 33010092021001 - Funcional Programática 08.244.5031.219G.0033 no valor de R\$100.000,00 para as despesas de custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
 - Número 330100920210003- Funcional Programática 08.244.503.219G.0003 no valor de R\$ 56.000,00 para despesas de investimento da Obra do Salvador.
 - Número 33 100920221005 – Funcional Programático 08.244.5031.219G.003 no valor de R\$250.000,00 para despesas de investimento da Associação Faz Bem.
 - Número 33 10092021002 – Funcional Programático 08.244.5031.219G.003 no valor de R\$56.000,00 para despesas de investimento do Instituto Profissional São José.
 - Número 33 10092021004 – Funcional Programático 08.244.5031.219G.003 no valor de R\$250.000,00 para despesas de investimento do Associação faz Bem.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Junho de 2021.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente



Resolução do CMAS nº. 008/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 14 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do Plano Plurianual (PPA) da SMDHS para o período de 2022 a 2025.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de Junho de 2021.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Resolução do CMAS nº. 009/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial para organização da Conferência Municipal da Assistência Social de n.º 14.

- Danielle Nascimento Guimarães
- Fernanda Cordeiro
- Ketnen Rose Medeiros Barreto
- Cintia Dutra Da Silva Bense

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Junho de 2021.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Resolução do CMAS nº. 010/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 14 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Minuta Lei dos Benefícios Eventuais.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de Junho de 2021.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
004L/2019**

**CONTRATO Nº 004L/2019
PROCESSO Nº 2019.044.000055-5-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RECONHECIDA A VALIDADE DOS ATOS INTEGRANTES DO PROCESSO Nº 2019.044.000055-5-PR, ORIUNDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004L/2019 DO IMÓVEL SITUADO À RUA FLODOARDO MARTINS SILVA, Nº 26, PQ. SANTO ANTÔNIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA O FUNCIONAMENTO DO ACOPLHIMENTO CATIVEIRO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 012/2021 E COM FULCRO NO ART.65, §1º, DA LEI Nº 8666/1993, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMA UNILATERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZA A SUPRESSÃO DE VALOR IGUAL A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO DE ALUGUEL FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATÉ PERDURAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O DECRETO Nº 012/2021 OU ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, CASO ESTE FINDE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELOS DECRETOS ACIMA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 012/2021.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JUNHO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1262/2021, DE 24/05/2021

Publicado por omissão**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
009L/2019**

**CONTRATO Nº 009L/2019
PROCESSO Nº 2019.044.000073-5-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RECONHECIDA A VALIDADE DOS ATOS INTEGRANTES DO PROCESSO Nº 2019.044.000073-5-PR, ORIUNDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009L/2019 DO IMÓVEL SITUADO À RUA ALMIRANTE WANDENKOLK, Nº 34, PQ. TAMANDARÉ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA O FUNCIONAMENTO DO ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CONVIVER, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 012/2021 E COM FULCRO NO ART.65, §1º, DA LEI Nº 8666/1993, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMA UNILATERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZA A SUPRESSÃO DE VALOR IGUAL A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO DE ALUGUEL FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATÉ PERDURAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O DECRETO Nº 012/2021 OU ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, CASO ESTE FINDE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELOS DECRETOS ACIMA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 012/2021.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JUNHO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1262/2021, DE 24/05/2021

Publicado por omissão**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
001L/2019**

**CONTRATO Nº 001L/2019
PROCESSO Nº 2019.044.000056-2-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RECONHECIDA A VALIDADE DOS ATOS INTEGRANTES DO PROCESSO Nº 2019.044.000056-2-PR, ORIUNDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001L/2019 DO IMÓVEL SITUADO À RUA RODRIGUES PEIXOTO, Nº 59, PQ. MARIA DE QUEIROZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA O FUNCIONAMENTO DO ACOPLHIMENTO RENASCER, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 012/2021 E COM FULCRO NO ART.65, §1º, DA LEI Nº 8666/1993, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMA UNILATERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZA A SUPRESSÃO DE VALOR IGUAL A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO DE ALUGUEL FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATÉ PERDURAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O DECRETO Nº 012/2021 OU ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, CASO ESTE FINDE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELOS DECRETOS ACIMA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 012/2021.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JUNHO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1262/2021, DE 24/05/2021

Publicado por omissão**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
006L/2018**

**CONTRATO Nº 006L/2018
PROCESSO Nº 2018.044.000051-0-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RECONHECIDA A VALIDADE DOS ATOS INTEGRANTES DO PROCESSO Nº 2018.044.000051-0-PR, ORIUNDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006L/2018 DO IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO GONÇALO, Nº 61, GOYTACAZES, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA BAIXADA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 012/2021 E COM FULCRO NO ART.65, §1º, DA LEI Nº 8666/1993, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMA UNILATERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZA A SUPRESSÃO DE VALOR IGUAL A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO DE ALUGUEL FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATÉ PERDURAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O DECRETO Nº 012/2021 OU ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, CASO ESTE FINDE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELOS DECRETOS ACIMA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 012/2021.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JUNHO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1262/2021, DE 24/05/2021

*Publicado por omissão***EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 002L/2020**

CONTRATO Nº 002L/2020
PROCESSO Nº 2020.044.000028-0-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RECONHECIDA A VALIDADE DOS ATOS INTEGRANTES DO PROCESSO Nº 2020.044.000028-0-PR, ORIUNDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002L/2020 DO IMÓVEL SITUADO À AV. CARLOS ALBERTO CHEBEBE, Nº 634-ALTOS, PQ. GUARUS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR I, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 012/2021 E COM FULCRO NO ART.65, §1º, DA LEI Nº 8666/1993, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMA UNILATERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZA A SUPRESSÃO DE VALOR IGUAL A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO DE ALUGUEL FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATÉ PERDURAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O DECRETO Nº 012/2021 OU ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, CASO ESTE FINDE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELOS DECRETOS ACIMA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 012/2021.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JUNHO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1262/2021, DE 24/05/2021

*Publicado por omissão***EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 001L/2018**

CONTRATO Nº 001L/2018
PROCESSO Nº 2017.044.000080-P-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RECONHECIDA A VALIDADE DOS ATOS INTEGRANTES DO PROCESSO Nº 2017.044.000080-P-PR, ORIUNDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001L/2018 DO IMÓVEL SITUADO À RUA BENTA PEREIRA, Nº 129, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FORTALE-SER, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 012/2021 E COM FULCRO NO ART.65, §1º, DA LEI Nº 8666/1993, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMA UNILATERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZA A SUPRESSÃO DE VALOR IGUAL A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO DE ALUGUEL FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATÉ PERDURAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O DECRETO Nº 012/2021 OU ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, CASO ESTE FINDE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELOS DECRETOS ACIMA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 012/2021.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JUNHO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1262/2021, DE 24/05/2021

*Publicado por omissão***EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 002L/2019**

CONTRATO Nº 002L/2019
PROCESSO Nº 2019.044.000053-0-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RECONHECIDA A VALIDADE DOS ATOS INTEGRANTES DO PROCESSO Nº 2019.044.000053-0-PR, ORIUNDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002L/2019 DO IMÓVEL SITUADO À RUA DR. LUIZ SOBRAL, Nº 56, PQ. TAMANDARÉ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 012/2021 E COM FULCRO NO ART.65, §1º, DA LEI Nº 8666/1993, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMA UNILATERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZA A SUPRESSÃO DE VALOR IGUAL A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO DE ALUGUEL FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATÉ PERDURAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O DECRETO Nº 012/2021 OU ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, CASO ESTE FINDE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELOS DECRETOS ACIMA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 012/2021.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JUNHO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1262/2021, DE 24/05/2021

*Publicado por omissão***EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 006L/2019**

CONTRATO Nº 006L/2019
PROCESSO Nº 2019.044.000058-7-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RECONHECIDA A VALIDADE DOS ATOS INTEGRANTES DO PROCESSO Nº 2019.044.000058-7-PR, ORIUNDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006L/2019 DO IMÓVEL SITUADO À AV. RUI BARBOSA, Nº 553, LAPA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA FMJ, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 012/2021 E COM FULCRO NO ART.65, §1º, DA LEI Nº 8666/1993, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMA UNILATERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZA A SUPRESSÃO DE VALOR IGUAL A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO DE ALUGUEL FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATÉ PERDURAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O DECRETO Nº 012/2021 OU ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, CASO ESTE FINDE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELOS DECRETOS ACIMA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 012/2021.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JUNHO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1262/2021, DE 24/05/2021

*Publicado por omissão***Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT****PORTARIA nº 49/2021**

cria PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA QUE ENVOLVE A APLICAÇÃO DE ADESIVO NOS VEÍCULOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS EM ÁREA DEFINIDA COMO "PONTO CEGO".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que parte dos acidentes envolvendo pedestres, veículos, motocicletas, bicicletas e, também, objetos imóveis, ocorre porque, em determinado momento, um desses elementos se encontra na trajetória de um veículo, mas em uma área de "não visibilidade", portanto, fora do alcance de visão do motorista;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 703/2017, que estabelece requisitos para o desempenho e a fixação de espelhos retrovisores, bem como demonstra o "Ponto Cego" nos veículos, as áreas de visibilidade mínima e os tipos de retrovisores que devem ser instalados em cada categoria de veículo;

CONSIDERANDO que a Resolução do CONTRAN nº 703/2017 dispõe sobre áreas de não visibilidade a partir do alinhamento do motorista (pontos oculares do condutor) em áreas definidas como "Ponto Cego".

CONSIDERANDO que os veículos do Serviço de Transporte Coletivo Convencional de Passageiros Municipal estão classificados na categoria M3 de fabricação nacional e importado e os veículos do Serviço de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros ("Serviço Alimentador") estão classificados nas categorias M2 e M3 de fabricação nacional e importado na Resolução do CONTRAN nº 703/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que nos veículos do Serviço de Transporte Coletivo Convencional de Passageiros e do Serviço de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros do Município de Campos dos Goytacazes da categoria M3, sejam afixados adesivo nas suas laterais e nos veículos de categoria M2, sejam afixados apenas na parte traseira, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I.

§1º - O adesivo objeto desta portaria deverá ser na modalidade refletivo.

§2º - O adesivo afixado nas laterais do veículo categoria M3 tipo ônibus deverá ser posicionado na linha horizontal a uma distância de 04 (quatro) metros do alinhamento do motorista (referência: parte reta do adesivo) e, na linha vertical, a uma distância de 01 (um) metro a partir do solo (referência: face inferior do adesivo).

§3º - O adesivo afixado nas laterais do veículo categoria M3 tipo micro ônibus deverá ser posicionado no alinhamento do motorista (referência: parte reta do adesivo) e, na linha vertical, a uma distância de 01 (um) metro a partir do solo (referência: face inferior do adesivo).

§4º - O adesivo afixado na parte traseira do veículo categoria M2 deverá ser posicionado de forma visível, respeitadas as medidas de 20 X 20 centímetros.

Art. 2º - Fica definida uma tolerância de 10 cm na linha vertical e 20 cm na linha horizontal para a movimentação do local de afixação do adesivo, caso haja interferências, como fios, canaletas, tampas, disticos ou figuras do layout externo do veículo, uma vez que há vários tipos de veículos / carrocerias, nas categorias M2 e M3.

Art. 3º - O prazo para a adesivação integral da frota de veículos do Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros e para a correção da adesivação dos veículos do atual padrão de ônibus convencional será de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - A inobservância das disposições contidas na presente Portaria sujeitará o concessionário ou permissionário infrator às sanções previstas nas normas que regulamentam o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2021.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

*** Republicada por incorreção.**

ANEXO I

Figura 01:



1. Especificações:

1.1. Dimensões do adesivo refletivo para veículos categoria M3 25 x 25 cm Material / impressão: Adesivo refletivo de alta performance, impressão digital em alta resolução (1.440 DPIs), proteção UV e face especial, acabamento bordas arredondadas e conforme artes-finais.

1.2. Dimensões do adesivo refletivo traseiro para veículos categoria M2: 20 x 20 cm Material / impressão: Adesivo refletivo de alta performance, impressão digital em alta resolução (1.440 DPIs), proteção UV e face especial, acabamento bordas arredondadas e conforme artes-finais.

1.3. A adesivação deverá ser feita conforme indicado nas Figuras 02, 03 e 04:

Figura 02:

Categoria M3 (Ônibus)

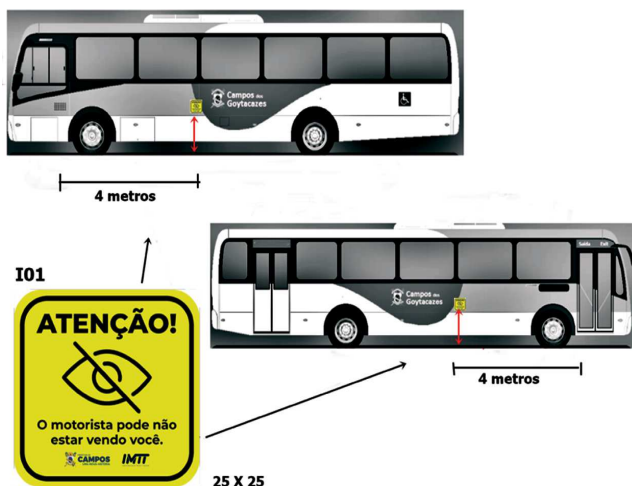


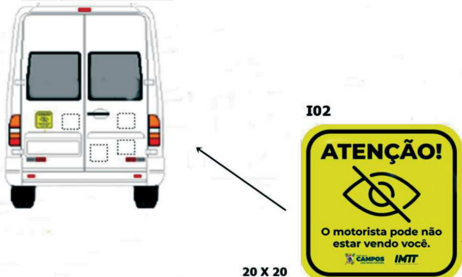
Figura 03:

Categoria M3 (Micro ônibus)



Figura 04:

Categoria M2 (Van)



PORTARIA N.º 57, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Durval Antônio Cordeiro Barreto** para **Luiz Maurício Azevedo da Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Durval Antônio Cordeiro Barreto**, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 04, localizado na Av. Sete de Setembro - Centro, desde 03/07/1969, conforme Portaria nº 03/1969, solicitou transferência de seu ponto para **Luiz Maurício Azevedo da Silva**, por meio do Processo Administrativo nº 2021.109.000018-7-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Durval Antônio Cordeiro Barreto** para **Luiz Maurício Azevedo da Silva**, do Ponto de taxi nº 04, localizado na Av. Sete de Setembro - Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente - IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA N.º 058, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Carlos Augusto Peçanha Manhães** para **Igor Peçanha Manhães Soares**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Carlos Augusto Peçanha Manhães**, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 30, localizado na Rua 13 de maio - Edifício Medical Center, desde 09/03/1983, conforme Portaria nº 08/1983, solicitou transferência de seu ponto para **Igor Peçanha Manhães Soares**, por meio do Processo Administrativo nº 2021.109.000022-0-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Carlos Augusto Peçanha Manhães** para **Igor Peçanha Manhães Soares**, do Ponto de taxi nº 30, localizado na Rua 13 de maio - Edifício Medical Center.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente - IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA N.º 059, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Almir Campos da Silva** para **Viviane Angélica Campos da Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Almir Campos da Silva**, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/Shopping Estrada, desde 04/07/1973, conforme Portaria nº 03/1973, solicitou transferência de seu ponto para **Viviane Angélica Campos da Silva**, por meio do Processo Administrativo nº 2021.109.000028-4-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Almir Campos da Silva** para **Viviane Angélica Campos da Silva**, do Ponto de taxi nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/Shopping Estrada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente - IMTT
Mat. 40.605

Codemca

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Junho de 2021.

COMUNICADO

O Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA, Afranio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve ADIAR o RECADASTRAMENTO dos “PERMISSIONÁRIOS” DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD que se iniciaria na data de 21 de junho de 2021. As novas datas serão publicadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Afranio dos Santos Junior
Presidente – CODEMCA
Mat. 40711

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 158/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). CYNTHIA DA CRUZ WAGNER PEARCE matrícula nº: 26243, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de junho de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.003197-P-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de material de expediente, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 888292/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 01 de julho de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2021.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 888292/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 02 de julho de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2021.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br